



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 077/2026

Institui a Campanha Julho Dourado, dedicada à promoção da saúde dos animais domésticos e em situação de rua e à prevenção de zoonoses, no município de Maracanaú e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º - Fica instituída, no Município de Maracanaú, a Campanha Julho Dourado, a ser realizada anualmente durante o mês de julho, com o objetivo de promover a saúde dos animais domésticos e dos animais em situação de rua, bem como prevenir zoonoses.

Art. 2º - A Campanha Julho Dourado tem como diretrizes:

- I – conscientizar a população sobre a importância dos cuidados com a saúde dos animais;
- II – incentivar a vacinação e o acompanhamento veterinário periódico;
- III – promover ações de prevenção e controle de zoonoses;
- IV – estimular a adoção responsável de animais;
- V – combater o abandono e os maus-tratos;
- VI – promover a educação sobre guarda responsável;
- VII – apoiar ações de controle populacional de animais, incluindo a castração.

Art. 3º - Durante o mês da campanha, poderão ser realizadas ações como:

- I – campanhas educativas em escolas, comunidades e meios de comunicação;
- II – mutirões de vacinação e atendimento veterinário;
- III – feiras de adoção de animais;
- IV – parcerias com organizações da sociedade civil e clínicas veterinárias;
- V – divulgação de informações sobre prevenção de zoonoses.

Art. 4º - O Poder Público poderá firmar parcerias com:

- I – entidades de proteção animal;
- II – instituições de ensino;
- III – clínicas e hospitais veterinários;
- IV – empresas públicas e privadas;
- V – organizações não governamentais.

Art. 5º - O Poder Executivo indicará a Secretaria do Bem-Estar Animal para coordenar a implantação e execução desta lei, e se necessário outras secretarias para a realização das ações previstas neste projeto.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 1 de Abril de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 01/04/2026
pelo CPF: ***.478.643-** no IP: 192.168.130.10*

Amanda Oliveira Rodrigues Portela

Vereador(a) - PMN

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa instituir a Campanha Julho Dourado, com foco na promoção da saúde animal e na prevenção de zoonoses, contribuindo diretamente para a saúde pública.

A convivência entre humanos e animais exige responsabilidade e políticas públicas que garantam bem-estar animal e segurança sanitária. Muitas doenças podem ser transmitidas dos animais para os seres humanos, o que torna essencial a adoção de medidas preventivas, como vacinação, controle populacional e acompanhamento veterinário.

Além disso, o Brasil enfrenta desafios relacionados ao abandono de animais, o que agrava problemas de saúde pública e bem-estar animal. A campanha busca conscientizar a população sobre a guarda responsável e incentivar a adoção.

Resultamos que o nosso Município, não é diferente dos demais, que enfrentam vários desafios e problemas com animais.

O mês de julho é simbolicamente associado à cor dourada, representando o valor e a importância da vida animal, reforçando a necessidade de atenção e cuidado.

Nosso projeto encontra amparo jurídico, inicialmente, destacamos o disposto no art. 196 da Constituição Federal, que estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças. Nesse contexto, a prevenção de zoonoses — doenças transmissíveis entre animais e seres humanos — insere-se diretamente no conceito ampliado de saúde pública.

Ademais, o art. 225 da Constituição Federal assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo. Em seu §1º, inciso VII, determina-se que cabe ao Poder Público proteger a fauna, vedando práticas que submetam os animais à crueldade. A



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

promoção da saúde animal e o combate aos maus-tratos estão, portanto, diretamente alinhados a esse comando constitucional.

No âmbito das competências administrativas, o art. 23, incisos II, VI e VII, da Constituição Federal estabelece ser competência comum da União, Estados e Municípios cuidar da saúde, proteger o meio ambiente e preservar a fauna, o que legitima a atuação do Poder Público na implementação de campanhas educativas e preventivas como a proposta.

Ainda, o art. 30, inciso I e II, da Constituição Federal, no caso de legislação municipal, confere aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber, reforçando a possibilidade de instituição da campanha em âmbito local.

Além disso, a Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), em seu art. 32, tipifica como crime os maus-tratos contra animais, evidenciando a preocupação do legislador com a proteção da fauna e a necessidade de políticas públicas preventivas e educativas.

Ressalte-se também o conceito de Saúde Única (One Health), reconhecido por organismos internacionais, que integra a saúde humana, animal e ambiental, reforçando a importância de iniciativas como a Campanha Julho Dourado.

Dessa forma, a proposta não apenas se harmoniza com os princípios constitucionais e legais vigentes, como também contribui para a efetivação de direitos fundamentais, especialmente o direito à saúde e ao meio ambiente equilibrado, além de promover o bem-estar animal e a conscientização social.

Diante do exposto, a criação da Campanha Julho Dourado representa um avanço significativo nas políticas públicas voltadas à saúde única (animal e humana), razão pela qual contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Diante do exposto e a relevância deste Projeto de Lei, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação, certos de que sua implementação contribuirá significativamente, e será um avanço para a População de Maracanaú.

